ANNO II. **Quinta-feira 1 de Maio de 1873** **N. 61.**

O CONCILIADOR

ASSIGNATURA SEM PORTE.

Anno . . . . 6$000 rs.
Semestre . . . . 3$000 »

COM PORTE.

Anno . . . . 6$500 »
Semestre . . . . 3$300 »

ORGAM DO PARTIDO CONSERVADOR

DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

REDACTORES — DIVERSOS

CONDIÇÕES.

Publica-se uma vez em cada semane (quinta feira). As assignaturas são pagas adiantadas.

Numero avulso . 160 réis.

SECÇÃO POLITICA.

Desterro, 1 de Maio de 1873.

Felicitação.

No dia 23 de manhã, deu fundo no ancoradouro desta capital, o paquete *Camões* — trazendo a seu bordo o Exm. Sr. Dr. Pedro Affonso Ferreira, digno presidente desta provincia.

O Exm. Sr. Dr. Accioli vice-presidente, acompanhado das pessoas mais gradas do logar, immediatamente se dirigio ao vapor, afim de cumprimentar o illustre hospede.

S. Ex. desembarcou no antigo trapiche da alfandega, não somente seguido pelas pessoas mencionadas que o forão saudar a bordo, como tambem por outras que o esperavão no logar de desembarque, para fazer parte da comitiva que o devia acompanhar até o palacio da presidencia.

No dia seguinte a 1 hora da tarde prestou juramento e foi empossado, no paço da camara municipal, do cargo de presidente da provincia, o mesmo Exm. Sr., sendo-lhe em seguida feitos os cumprimentos do estylo pelas corporações de todo o funccionalismo.

S. Ex. tem agradado a todos, pelas maneiras lhanas e affaveis com que [illegible] aquelles que o tem procurado. Cavalheiro despido de etiquetas, sem descer do lugar que occupa, ouve a todos com benignidade manifestando-se com franqueza sobre o que tem de decidir.

O partido conservador ufana-se de ter á frente da administração da provincia, o Exm. Sr. Dr. P. Affonso Ferreira, porque está convicto de que a provincia, sob sua habil direcção, ha de caminhar na senda do progresso a que tem direito; embora inimigos latentes e disfarçados se esforcem como têm feito, por paixões pequenas e mesquinhas, em deacreditar a mesma provincia, já ferindo-a no seu credito publico, já procurando desviar, por inveja, todo espirito de associação.

S. Ex. vem encontrar na direcção das diversas repartições pessoal melhor do que encontrárão seus antecessores; na alfandega e outras arrecadações tanto geraes como provinciaes, o caminho se acha desembaraçado e as rendas publicas garantidas.

Felicitamos pois a provincia pela vinda de S. Ex. para dirigir os seus destinos, bem como o partido conservador por ter o gabinete do Exm. Sr. visconde do Rio-Branco feito escolha tão acertada de seu delegado, recahindo esta no Exm. Sr. Dr. Pedro Affonso Ferreira, a quem o orgão do partido conservador desta provincia cumpre o sagrado dever de o cumprimentar, desejando-lhe uma longa e feliz administração como é de esperar.

Recapitulação.

Entregou a administração da provincia no dia 24 do p. passado o Exm. Sr. Dr. Accioli d'Almeida, vulto que pertence hoje á historia, porque, assim como ella registra em suas paginas os feitos d'aquelles que se apartárão da justiça, inscreve tambem os actos dos que não tiverão em sua vida publica outro fim que o beneficio commum.

Doce e agradavel é pois d'esta feita a nossa tarefa de recapitularmos aqui as acções do illustre administrador que, pelo seu trabalho, pela sua intelligencia, pela sua imparcialidade mereceu a maior estima de todos os conservadores como o respeito e a consideração daquelles adversarios em cujos corações não têm entrada o despeito e a paixão; e quando um dia o cadinho da critica severa mas imparcial dos vindouros apreciar os actos de S. Ex. certamente então o nome de S. Ex. passará a occupar logar distincto entre os justos, entre os bons, entre os sabios.

Mas emquanto não chega este dia, apreciemos nós a administração de S. Ex, revestindo-nos para isso da maior imparcialidade, afim de que falle antes a voz do juiz que a voz do amigo, e de que S. Ex. se apresente aos pósteros antes como um homem do que como um idolo.

Assumio S. Ex. a presidencia desta provincia em fins de janeiro, nas vesperas da eleição de um deputado, que era com todo o vigor pleiteada: — de um lado, pelo partido liberal em peso que trabalhava a principio occultamente, depois ás escancaras, secundado neste empenho por alguns partidarios que se dizião conservadores, poucos, e cujo unico fim era desmoralisar a actual situação que tem por chefe supremo o venerando Sr. visconde do Rio-Branco; do outro, pelo grande partido conservador que sustenta na provincia essa mesma situação como a mais capaz de trazer ao paiz a verdadeira felicidade publica.

O Exm. Sr. Dr. Galvão, então 2.° vice-presidente em exercicio, em cumprimento ás ordens do governo imperial, tão claramente manifestadas na sua circular de agosto do anno passado, se bem que conhecesse intimamente o estado das cousas e o triumpho inevitavel do partido conservador, que fizéra o eleitorado em quasi toda a provincia, conservava-se por isto mesmo neutral, tanto mais que no estado actual das cousas a victoria para os amigos que o sustentavão não só seria certa, como mesmo imprescindivel.

Comprehendendo porém isto os futuros vencidos, intentarão mostrar, pelos seus actos exteriores o dominio que tinhão sobre a primeira autoridade da provincia, a fim de que annunciado esse acto com estrondo para as localidades de fóra, pudesse influir na firme resolução que tinha já tomado a maioria do eleitorado.

Não surtio porem este plano o desejado effeito, porquanto com a nobre independencia que o caracterisa, não só repellio a influencia dos sagazes adversarios, como, chamando o Exm. Sr. Dr. Accioli, passou-lhe incontinenti a administração da provincia, tendo sido, havia pouco, nomeado presidente de Sergype.

Tomando a si a grande responsabilidade da gerencia dos negocios publicos da provincia, o Exm. Sr. Dr. Accioli não teve outra norma de conducta que não fosse a traçada pelo seu digno antecessor, e da qual não havia necessidade de afastar-se, sendo o estado das cousas o que já deixámos dito, e por consequencia futuro deputado o Exm. Sr. capitão de fragata Cotrim que, acabamos de saber por telegramma ter já tomado assento na camara temporaria como digno representante de Santa Catharina

Visando só o bem publico, alheio á lucta eleitoral que se dava, se S. Ex. interveio alguma vez foi sómente para indicar aos contendores os lugares que lhes competião e dos quaes se não devião apartar.

Se uma autoridade policial abusava, por exemplo, da influencia que lhe dava o cargo, em beneficio de um ou outro dos candidatos, então S. Ex., executor fiel das ideias do governo, demittia-o, é verdade, para que não sahisse do terreno legal, e para que não houvesse abusos.

Funccionario publico nenhum por mais pequeno que fosse, foi demittido por motivo de eleição, e ninguem por certo contestará a liberdade com que todos manifestavão as suas idéas, ou antes as suas sympathias por este ou por aquelle candidato.

As mesmas demissões que se derão a funccionarios da policia não excederão de uma ou duas, assim como ninguem ignora que o delegado de policia da capital foi exonerado a seu pedido. De ha muito que elle requisitava essa exoneração.

Os outros, supplentes de cargos policiaes e de justiça forão exonerados, uns por não terem aceitado, outros por não terem prestado juramento, outros ainda por terem aceitado póstos na guarda nacional. Querer-se-hia talvez que S. Ex. com prejuizo do serviço publico não attendesse ás propostas do digno Dr. chefe de policia interino, porque o preenchimento dessas vagas ia ferir a pessoa de quem nem se lembrava o Exm. Sr. Dr. Accioli?

Depois, se S. Ex. pretendesse interferir no pleito não teria feito todas essas exonerações antes e não depois da eleição, como se deu? Em que aproveitavão ellas ao actual deputado, quando a eleição já estava passada?

Tudo é um motivo para accusações quando a paixão substitue á calma com que se deve analysar os actos de uma autoridade como a primeira da provincia!

O Sr. secretario interino da presidencia foi fazer um passeio ás freguezias de Canasvieiras e do Rio-Vermelho, — accusemos o presidente, porque o Sr. secretario andou cabalando de ordem de S. Ex. E porque se deu o facto do passeio, já se augmentou que elle tinha ido a Santo Antonio, e tinha andado de ordenança atraz! O Sr. Dr. Martinho Domiense Pinto Braga tinha de ir para o Itajahy, aonde reside, e por isso tinha necessidade indeclinavel de passar em Tijucas, — accusemos o presidente e digamos que o Dr. Braga foi cabalar em Tijucas com uma confidencial de S. Ex., em que dizia que a candidatura Cotrim era patrocinada pelo Sr. visconde do Rio-Branco! Coincidio a estada do Sr. [illegible] Ribeiro nessa villa com a suspensão do tenente-coronel Eugenio, conservador; não digamos que este tenente-coronel que, na vespera dera uma relação escripta a uma pessoa, dos eleitores do collegio, em que vinha o seu nome com a seguinte declaração adiante — *voto no Cotrim* — acompanhou o Dr. Braga por despeito da suspensão, mas digamos que foi suspenso porque — *ia votar* — no Dr. Braga, e isso por intermedio do encarregado da instrucção que nessa occasião inspeccionava as escholas da villa!

O juiz de paz da Pescaria Brava addiou muito bem a eleição de eleitores que, feita antes da eleição secundaria, devia dar um resultado de seis votos mais ao Sr. Cotrim, — visto a tão preconisada interferencia da autoridade — não digamos que foi uma medida de preceito legal do juiz de paz, — mas que os eleitores que devião sahir da urna erão *braguistas* e que por isso foi addiada a eleição!

Sciencia do futuro!

A minoria no Itajahy era impotente para vencer a maioria, e, turbulenta, pretendia plantar a desordem; não se diga que o juiz de paz previdente pedio — *seis praças de policia* para garantir a ordem, mas declare-se que *essa força* foi quem deu o triumpho aos contrarios!

Accusações! accusações! nem uma prova!

O Exm. Sr. Dr. Accioli não chamou a palacio um unico eleitor, menos o empregado publico. Convidamos a que se nos prove o contrario.

Nem uma ameaça, nem um pedido. Respeito absoluto ás idéas. Vença quem tiver maior numero, dizia S. Ex., e outra cousa não podia dizer.

Os honrados professores da SS. Trindade, que primão pela sua independencia de caracter, quando pela primeira vez a *Regeneração* deu-os como violentados, propuzerão-nos publicarmos cartas suas declarando a falsidade de tal asserção Respondemos que a essas accusações, que por si só se desfazem, só se responde com completo desprezo.

O Exm. Sr. Dr. Accioli está superior a todas essas accusações infundadas, e onde a carencia de provas como a ingratidão do terreno, salta aos olhos.

Nem um conloio, nem um pacto foi feito para que tivesse depois de ser realisado.

O honrado Sr. director da fazenda provincial achava-se gravemente enfermo: pedio o favor da lei — a aposentadoria. Haveria cousa mais justa do que dar-se a aposentadoria a um benemerito da patria que arruinou a sua saúde no serviço publico?

Para o substituir foi nomeado o illustrado Sr. conego Elby, indigitado pela opinião publica e pelo mesmo orgão democratico.

Esta nomeação foi uma verdadeira surpresa para S. Revma.

Que estranhar? que admirar?

Sabe-se dos motivos que conduzirão á aposentadoria do honrado Sr. administrador da mesa de rendas, que publicamente dizia já estar cançado e desejar aposentar-se. Para que pois fallar-se de uma cousa que todos sabem?

Não foi a substituição feita com um empregado habilitado até para reger a mesma directoria?

Certamente.

Note-se que tudo isso foi antecipadamente indigitado pela folha da opposição. Ella indicou, o Exm. Sr. Dr. Accioli achou bom, aproveitou. Pois um adversario não póde ter uma boa ideia?

As vagas que naturalmente se derão, forão preenchidas por accesso, entrando apenas um moço de fóra para guarda de numero, e cujo nome foi ainda dado pela *Regeneração*.

A quem queria que nomeasse?

Sentindo que os cofres da provincia não estivessem em condições de attender ás necessidades de que se resentem as nossas estradas, avariadas e muito pelas chuvas que tivemos este anno, S. Ex. entretanto sempre pòde com custo autorisar o concerto de algumas do municipio de S. José, um dos mais importantes, nomeando para administrador o honrado e probo Sr. Constancio José da Silva Pessôa, que [illegible] ha de, no devido tempo, prestar contas de como empregou os dinheiros publicos.

Não querendo o tenente-coronel J. Pinto da Luz reformar a proposta que, por tres vezes, lhe foi recambiada pela presidencia com observações do respeitavel Sr. coronel commandante superior, reenviando sempre a mesma proposta, procedeu o Exm. Sr. Dr. Accioli de conformidade com as ponderações do mesmo commandante superior, fazendo as nomeações, tanto mais que o tenente-coronel J. Pinto não dava uma razão bastante porque assim procedia.

Isto desagradou á opposição, mas porque? Queria talvez que o Exm. Sr. Dr. Accioli, pondo de parte as informações do digno Sr. coronel Neves, subscrevesse a injusta proproposta do Sr. tenente-coronel em que erão preteridos muitos sargentos e guardas, fardados, promptos e com serviços prestados?

Depois que esta questão do tenente-coronel J. Pinto não foi encetada pelo Sr. Dr. Accioli, mas pelo Exm. Sr. Dr. Galvão, cujos passos seguio o seu illustrado successor.

Mas para que proseguir quando deste jaez são todas as outras accusações movidas por uma opposição systematica?

Não é por ventura bastante o que ahi deixamos consignado, para se provar a injustiça de todas essas accusações que não tem outro fim, que o de chegar-se ao benemerito gabinete de 7 de março, atacando-se a pessoa de um de seus dignos delegados?

Sim. A opinião publica da provincia lavrou já o seu juizo favoravel sobre a administração do Exm. Sr. Dr. Accioli, e o dos posteros, dado com a calma, a reflexão e a imparcialidade de quem quer escrever a historia, certamente não se arredará do que della fizerão os seus contemporaneos.

Mais um.

" *A Regeneração tendo manifestado preferencia pelo candidato vencido, não pode deixar, agora que o pleito está decidido em ultima instancia, de consignar-lhe estas palavras:*

Ao legitimo deputado de Santa Catharina rasgarão o diploma, mas em troca erigirão-lhe um altar no coração do povo! "

São estes os dois ultimos periodos do artigo « Mais um » publicado na *Regeneração* de domingo ultimo. Na realidade, não podião os liberaes achar melhor sahida para a posição falsa em que imprudentemente se collocárão para com seu derrotado candidato. Sirva de satisfação ao illustrado Dr. Rodrigues Braga, a *garantia* que lhe dão os libe-

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

raes, de que tem elle, no coração do povo erigido um altar!..

Convenção-se, senhores liberaes, que o incenso queimado nesse altar balôfo que erigistes em vossas cabeças, não embriaga nem illude a quem tem bom senso e criterio.

O Dr. Rodrigues Braga, apesar das garantias imprudentes, percebeo desde logo o inevitavel naufragio da sua candidatura, tanto mais quando não fôra ella em tempo e sob melhores auspicios apresentada. Quem como elle conhece o mechanismo politico de nosso paiz, não podia deixar de enxergar o resultado que hoje se traduz em factos.

Toda a provincia de Santa Catharina sabe, que o capitão de fragata Thomaz Pedro de Bittencourt Cotrim quando se procedeu á eleição para deputados geraes, desistio em favor do Dr. Francisco Carlos da Luz de entrar na chapa com o Exm. barão da Laguna, e que nessa occasião, por combinação e conveniencia do partido, resolveu-se ser elle o eleito na vaga que, por esta provincia, se désse na camara dos deputados; assim combinados os interesses do partido todos os conservadores se dedicárão ao triumpho da causa commum. O senhor Cotrim foi consultado e ouvido na organisação da chapa do eleitorado; contribuio, já pela imprensa, já com sua influencia e a de seus amigos para a victoria do partido em toda provincia.

A maioria do corpo eleitoral, não obstante o compromisso geral do partido, debaixo de sua assignatura, comprometteu-se a votar no Sr. Cotrim para preencher a vaga que se désse resultante da escolha de um dos Exms. Srs. Laguna ou Luz, duplos eleitos da provincia, para senador do Imperio.

Collocada a causa do deputado Cotrim nesse terreno, o que podião esperar os liberaes em favor de seu candidado apresentado ex-abrupto ao corpo eleitoral conservador?!

Os poucos votos que obteve o Dr. Rodrigues Braga, forão, alguns, de eleitores não compromettidos, em attenção aos seus serviços á causa do progresso; e a maior parte exigencias do credor ao devedor; o que se deprehende das diversas commissões de negociantes liberaes espalhados nos collegios antes e no dia da eleição.

Não creia o Sr. Dr. Rodrigues Braga, na divisão feita pelos liberaes de eleitores independentes, e de eleitores servis: todo o eleitorado catharinense é independente, e por essa mesma razão não devião faltar ao compromisso que tinhão para com o partido que os elegeu: o resultado de sua causa, Sr. Dr. Braga, foi filho da natureza da propria causa.

Qual a razão de o tenente coronel Jacintho Pinto da Luz, tão incensado ainda hontem pela *Regeneração*, ser hoje classificado de eleitor servil? O Sr. tenente coronel Luz é independente como o são todos os eleitores, senhores *Regeneradores*; tinha porém seu voto compromettido, e apesar da sympathia que dedicava á causa Braga—não podia proceder de forma contraria ao que pedia o seu caracter. Quando escreverdes os vossos artigos, tende sempre diante dos olhos o titulo do vosso orgão.

Ao Sr. Dr. Sebastião Rodrigues Braga: a provincia de Santa Catharina, ávida de progresso, como que encalhada no plano inclinado em que vê deslisar-se suas irmãs para um futuro grandioso, estremece de satisfação quando sente mover-se a pedra que tem diante das rodas de seu carro, e não trepidará em elevar ao apogêo das grandezas humanas aquelle que remover os obices que se lhe antolha: não deve porém abraçar a nuvem por Juno, e nesta illusão calcar todas as conveniencias politicas, moraes e sociaes. Ella muito vos deve, bem como todo o paiz, e antes que o sibillo da locomotiva annuncie a inauguração da grande empreza que vos recommendará ao paiz e ao mundo, ella vos terá manifestado sua gratidão e admiração!..

Prosegui... incansavel obreiro do progresso, que os louros obtidos nessa esphera equivalem á admiração do mundo e á gratidão do vosso paiz! Fazei gravitar vossas forças para esse unico centro, que reflectirá sobre o vosso grandioso futuro.

Ao partido liberal: é justa e procedente vossa lamuria; dizei mais, e ainda será tolerado.... O illustre deputado Cotrim *é um designado do gabinete Rio-Branco e como tal foi admittido na camara dos designados.* Irrisão.... E' nas paginas do orgão de um partido politico que se escreve essas futilidades! E'ainda em um artigo de fundo sobre factos que se derão hontem e que estão na memoria de todos, que procurão empallidecer as glorias e triumphos de seus adversarios politicos, lançando mão do indecente systema de inverter e alterar tudo a seu geito! Leva o orgão liberal seu desapontamento a ponto de querer tornar responsavel o povo catharinense pelos desacatos praticados por tres ou quatro moços, bem conhecidos de todos, acompanhados de alguns catraeiros e moleques. Quem testemunhou os factos praticados na noite de 23 do corrente não póde admittir que elles partissem do povo catharinense, sempre ordeiro, e que devia merecer maior consideração do orgão liberal.

Para que procurães lavar as mãos da responsabilidade que sómente vos cabe, dizendo:—que os chefes dissidentes difficilmente contiverão a indignação popular em sua exasperação, quando, apesar da mascara, é de todos conhecida a força motora que impellio a machina *molecoria*? *Não empresteis á gralha as pennas de pavão com que vos cobris.*

Diz ainda o orgão liberal « o commercio em signal de profundo pesar encerrou-se, e algumas casas particulares cobrirão-se de crepe.» Este exagerado periodo posto que pathetico foi de máo gosto, porquanto somente prova aos nossos irmãos e ao estrangeiro, alguma cousa em nosso desabono, do que não devia ser écho o orgão regenerador.

Com grande admiração nossa não encontramos no mesmo artigo a que nos temos referido, a constante verrina dirigida ao Exm. Dr. Accioli de Almeida. Passaria desapercebido? Não escapárão porém o Exm. barão da Laguna, o venerando visconde do Rio-Branco e a camara dos *designados*.

Em ultima analyse, Srs. liberaes *regenedores*, estrebuxai, rugi, mordei-vos, convencidos de que o pescador das aguas turvas a maior parte das vezes chora *pitanga*.

Cynismo ou lisonja?

> Abandonemos de uma vez para sempre esse terreno safaro e ingrato, e encetemos controversia sobre idéas e principios, esquecendo os homens que, amigos ou adversarios, todos nos devem merecer respeito.
>
> Assim prestaremos serviço ao publico; do contrario só conseguiremos depravar a opinião.
>
> (REGENERAÇÃO n. 450 de 9 de Fevereiro do corrente anno.)

A *Regeneração*, pela primeira vez em sua existencia, cumprimentou no domingo ultimo a um presidente conservador; deu parabens á provincia pelo facto da nova administração; offereceu a esta o seu franco apoio; disse que não movia opposição systematica, e concluio recommendando ao Exm. Sr. Dr. Pedro Affonso que "fizesse desinfectar os salões de palacio, libertando-se da camarilha que sempre rodeou o seu antecessor."

E' cynismo ou lisonja?

Tal a interrogação que nos veio logo aos labios ao lermos não só este como os demais artigos do numero a que nos referimos.

Pondo de parte os factos da felicitação, do apoio franco e dos parabens, preludio de rompimento desabrido e injustificavel, e sobre os quaes nada podemos dizer por serem esses actos verdadeiros abortos, aberrações da folha democratica, occupar-nos-hemos desta vez com o seu modo de fazer opposição, e já que ella dirigio-se ao Exm. Sr. Dr. Pedro Affonso, cavalheiro novo na terra, chamando-nos a nós de — camarilha —, é justo que revolvamos um pouco o seu passado com referencia ao mesmo Exm. Sr.

Não faremos por isso considerações alongadas, certos de que o contemporaneo se encarregará de dizer por si proprio ao novo presidente quem é e quem somos.

Nomeado S. Ex. presidente para esta provincia, logo que aqui soubémos, por telegramma, deu a *Regeneração* a noticia no seu n. 428, confirmando-a no n. 429 de 24 de novembro do anno passado. Até aqui vamos muito bem e nada ha que admirar; mas écho inseparavel da *Reforma*, o orgão democratico da provincia, que brincava quando dava a lume o tão salutar conselho contido na epigraphe acima, não tendo em quem saciar a sua sêde de chegar a todos que não pactuão com as suas idéas, ainda mesmo que não conheça os individuos, deu á estampa o seguinte artigo de fundo no seu n. 431 de 1 de dezembro ainda do anno passado:

BARBAS DE MOLHO.

"A fama do ex-presidente do Piauhy bacharel Pedro Affonso Ferreira, que talvez venha a esta hora por ahi em caminho para felicitar-nos, echôa pelos jornaes da provincia e da côrte.

"Não fallando já na scena de pugilato em que tomou pessoalmente parte activa em uma das igrejas de Theresina, por occasião da eleição de Agosto, o acto que abaixo transcrevemos é, como bellamente se exprime a *Reforma*, o retrato moral do individuo que o assignou.

"A camara municipal do Piauhy procedeu á apuração dos votos para deputados á assembléa geral legislativa e deu diploma aos Drs. Franklin Americo de Menezes Doria, Firmino de Souza Monteiro (liberaes) e Antonio Coelho Rodrigues (dissidente).

"Despeitado o presidente da provincia com o resultado dá apuração que importava a perda da causa entregue pelo gabinete aos seus cuidados, e de todos os esforços anteriormente applicados no empenho de fazer vingar outra chapa, composta de tres conservadores governistas, expedio acto suspendendo a camara legitima, e chamando seus supplentes para se dar diplomas á turma dos *favoritos*.

"E' tanto mais inqualificavel o attentado do ex-peesidente do Piauhy quanto S. Ex. suspendendo previamente a camara municipal não a submetteo *immediatamente* a processo de responsabilidade.

"O acto do Sr. Pedro Affonso, é pois duplamente criminoso — abusou da lei e infringio-a!!

"Eis a insensata portaria a que nos referimos:

(Aqui segue a portaria, que não tem interesse para o que queremos provar.)

. . . . . .

. . . . . .

"Nada podendo de melhor accrescentar sobre este assumpto do que o fez a *Imprensa*, orgão liberal daquella provincia, transcrevemos igualmente os seguintes periodos:

. . . . . .

. . . . . .

(E dá em seguida o artigo da *Imprensa*, que pelo que vemos, não ficá atraz do contemporaneo cá da terra, concluindo finalmente com o seguinte topico:)

. . . . . .

"Uma vez que nos vem o Sr Pedro Affonso escrever aqui o segundo volume de suas bravatas administrativas, é de bom aviso pôrmos as *barbas de molho.*"

Ora ahi temos nós o moralisado orgão opposicionista a contradizer-se, quando censura os actos de um administrador que não conhece, que nunca vio, mas sómente porque a *Imprensa* fallou, a *Reforma* disse que fez muito bem, e portanto elle, arremedo da ultima, não podia ficar mudo!

E vem dizer hoje que não move opposição por systema. Ainda se dissesse — por coherencia — transit; ficaria assim provado como é que tendo dito em 1 de dezembro de 1872 que punha as barbas de molho "por estar talvez S. Ex. por ahi caminho para felicitar-nos", é a primeira que em 16 de fevereiro de 1873, dous mezes e meio depois, as vai fazer para felicitar a S. Ex.!

Continuemos porém a folhear a *Regeneração*.

No n. 441 de 5 de janeiro do corrente anno, a proposito da consulta feita ao Dr. Galvão para presidente de Sergype, publicou ainda a seguinte noticia:

"Corre que ha dias, por telegramma, foi consultado o Dr. Galvão, para presidente da provincia de Sergype, não se sabe o que respondera o digno emulo do celebre Sr. Pedro Affonso.

"O que parece claro, é que o governo geral tem predilecção por esses acrobatas que suspendem camaras com uma só pennada.

"Ora o Sr. Galvão, porque não nos faz o favor de aceitar aquella presidencia? Suspenda embora tambem a camara de lá, mas favoreça-nos....."

E em 16 de fevereiro em um artigo publicado sob a rubrica — *Acephalias* — já a *Regeneração* dizia, que o Exm. Sr. Dr. Pedro Affonso era aqui esperado como "as cebolas do Egypto!"

Por occasião de extranharmos (*Conciliador* n. 54) a leviandade da *Reforma* em dar noticias falsas para depois se retractar, como aconteceu com a que tinha por titulo — *Attentado enorme* — o contemporaneo escreveo ainda, tomando as dôres pela folha liberal da côrte:

"O *Conciliador* de quinta-feira ultima no intuito de saudar de ante-mão o sol, que está prestes a surgir, personificado no Sr. Pedro Affonso Ferreira, fez grande escarcéo do que escreveo a *Reforma* da côrte com referencia ao ex-presidente do Piauhy, qualificando de retractação o facto de ter o distincto orgão da eschola liberal reconhecido a procedencia da justificação produzida por S. Ex. em sua defesa.

"Ha homens, que eivados de ruins paixões, e obsecados pelo erro, não comprehendem o valor moral das acções nobres, da homenagem prestada á verdade, e da rectificação do engano, em que involuntariamente se cahio.

"Não nos sorprehendeo, portanto, o procedimento do *Conciliador* invectivando um acto, que por qualquer lado que seja apreciado só encomios merece: já estamos acostumados a vel o negar tudo a seus adversarios, até mesmo a justiça.

"Os illustrados redactores da *Reforma* não precisão dar arrhas de si ao Sr. Pedro Affonso, e altamente collocados como estão pela opinião publica não podem ser alcançados pelos botes invejosos dos aulicos de Santa Catharina, cuja existencia talvez ignorem.

"Os vituperios dos que applaudem tudo o que diz a *mercenaria Nação* são para elles o melhor e mais pomposo elogio, que se lhes póde fazer.

"Aquelles esforçados paladinos das idéas livres de modo algum querem ser confundidos com follicularios que vivem á custa do thesouro publico."

A' vista pois do modo por que procedeu a *Regeneração* pode dizer que não move opposição por systema? Que motivos tinha para qualificar o novo presidente, que não conhecia, de insensato, de celebre etc. etc., tornando-se o écho de calumnias atiradas por partidarios despeitados e exhaltados ainda pelo resultado da eleição que lhe fôra desfavoravel? Porque aventurar juizos de nenhum modo cabiveis ao presidente nomeado, como foi a *Reforma* a primeira a reconhecer na retractação que fez posteriormente?

E sois vós que nos chamais camarilha!

Porque?

Procedei em relação ao novo presidente como quizerdes. Atirastes-lhe pedras hontem, porque estava ausente; o festejaes hoje porque está presente. Schytas — lhe tornareis a jogar pedras amanhã, quando o sol se puzer.

Tudo destruís, até mesmo o que é vosso! Hontem pedieis o abandono do terreno safaro e ingrato, porque do contrario era depravar a opinião; hoje depravais a opinião tornando ao terreno safaro e ingrato!

Reparai, que estamos superiores a tudo isso, e que desprezamos completamente os vossos insidiosos escriptos.

Terminou emfim a luta levantada nesta provincia pelos partidos politicos, liberal e conservador, para preenchimento da vaga deixada na Camara dos Srs. Deputados pelo Exm. Sr. barão da Laguna escolhido senador do Imperio.

O bem elaborado parecer da illustrada terceira commissão de poderes, é na fórma e no fundo mais um padrão de gloria do partido conservador, e marca-lhe uma éra notavel na historia politica da provincia de Santa Catharina. Os catharinenses rendem homenagem devida aos verdadeiros sacerdotes da liberdade, da justiça e da moral, ornamentos da actual augusta camara dos senhores deputados: a solução que ella deu ao problema que se lhe apresentou, foi aquella que se esperava de sua sabedoria: justa e moralisadora. E' pela pratica da justiça que o paiz a admira, e o partido conservador a exalta.

E vós, senhores pescadores d'aguas turvas, cujo liberalismo se ostenta na extorsão do direito do cidadão, que suplantaes pelo capricho o dever, e procuraes lançar ao ostracismo vossos adversarios politicos empregando para isso os elementos dos tempos coloniaes, prosegui..... o *presente vos recommenda a um futuro não longinquo que vos aguarda*... feliz liberalismo do seculo 19 que nem se quer tolera a liberdade de idéas!!...

Voltemos os olhos para os factos que se derão nesta capital no dia 23 do corrente, em que recebemos a noticia de ter sido reconhecido pela assembléa geral o digno eleito desta provincia, capitão de fragata Thomaz Pedro de Bittencourt Cotrim.

Erão mais ou menos 11 horas da mais bella manhã d'Abril, quando recebeu-se o telegramma que já publicámos; o prazer, a alegria, manifestou-se em todos os semblantes cuja gravidade captava a attenção; a natureza ostentando suas vestes de gala apresentava-se para partilhar dos festins produzidos por aquella grata noticia no seio da familia conservadora, que constitue a maioria dos catharinenses. Immensos foguetes partião de diversos pontos da cidade, tendo como centro a frente do edificio onde funcciona o directorio do grande partido conservador, cujo edificio se achava embandeirado.

A' noite, uma luzida commissão dos mais notaveis membros do partido, acompanhada de uma banda de muzica, dirigio se á moradia do deputado Cotrim a cumprimentar e felicitar sua Exmª. esposa, que os recebeu com a amabilidade propria de sua alta educação.

O despeito e o odio dos apologistas da causa perdida manifestavão-se então com assombrosas côres: foi grande o nosso pezar, por vêr o partido liberal da capital collocado nesse terreno tão improprio para um partido que exprime uma idéa politica. Seus chefes, envergonhados do papel que representárão em todos os pormenores desse pleito, e ainda naquella occasião, em que arrastarão alguns incautos, procurárão a cortina para occultar-se aos olhos dos homens sensatos, e com a mão furtiva acenavão á plebe, á poeira das ruas, unica que obedecia aos deslocamentos produzidos nas columnas de ar desequilibradas, e que formando redemoinhos de *negro* pó envolvião ainda mais em seu manto de vergonhoso *crépe* os mandatarios e executores das scenas tristes que se derão e que cobrem de pejo a população sensata, os dignos filhos desta provincia tão considerados pelo seu espirito ordeiro. De tanto desmando só lhe resta a grave responsabilidade, que apesar da mascara com que dirigirão os torpes factos que se praticárão, jámais poderão evitar.

Em nome da provincia de Santa Catharina, de cujos sentimentos somos verdadeiros interpretes, pedimos a S. Ex. o Sr. Dr. Pe-

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

dro Affonso Ferreira actual presidente da provincia, que foi espectador de parte dessas scenas, que suspenda seu juizo a respeito do povo catharinense: elle com os olhos baixos pelos desacatos que se praticárão, ainda que pela plebe, pede e espera que V. Ex. aguarde o futuro, pois tem consciencia que está na altura de ser considerado e acatado por V. Ex..

Ao terminarmos este artigo cumpre-nos chamar a attenção das autoridades policiaes para os tristes factos que diariamente são praticados nesta capital, em desrespeito ás autoridades superiores: a precedentes desta ordem se deve antepôr paradeiros que garantão a tranquillidade e segurança publica. E' necessario refrear a *educação platina* de certos moços que, posto sejão filhos do Brazil, se julgão ainda na fonte onde beberão a educação que attestão seus actos, e onde forão espectadores das scenas que querem introduzir em nossos costumes, com cynica pratica, servindo de manivella ao despeito politico. Assim o reclamão a ordem e moral publica.

A «Regeneração» e a thesouraria de fazenda.

A *Regeneração* accusou o Exm. Sr. Dr. Accioli por ter nomeado diversos empregados para a thesouraria de fazenda desta provincia.

Irreflectida, não se recordou que essas nomeações forão feitas por proposta do Sr. inspector interino que, além de intelligente, tem uma longa pratica e conhecimento do serviço de sua repartição, e que por isso nunca seria capaz de fazer propostas para o preenchimento de vagas não existentes.

Contradictoria, disse que com as referidas nomeações ficou alterado o pessoal marcado na nova tabella, tendo dito mais acima que o amanuense, nomeado por decreto já publicado no *Diario Official* 1.° escripturario, passará para a classe de 2.° *emquanto não chegar o seu titulo de nomeação para o lugar de 1.° escripturario e entrar no exercicio do novo cargo!*

Pois como é que está vago o lugar de 1.° escripturario, quando o *Diario Official* publicou já o nome do nomeado para aquelle cargo? Onde está a vaga?

Não ha vaga alguma no quadro; sómente o nomeado não tomou posse ainda do seu emprego por não lhe ter chegado o seu titulo.

A questão da nomeação do praticante por si se desfaz igualmente quando este instruio a sua petição *com certidão de exame prestado na mesma thesouraria para identico emprego.*

De que serve o concurso senão para que o nomeado tenha as habilitações necessarias, exigidas por lei, habilitações que a *Regeneração* não contesta, como declarou, a respeito do nomeado?

Só o desejo de chegar ao administrador imparcial e recto poderia vêr materia para accusação aonde nem havia para simples estranheza.

Desta vez porém como das outras ainda o golpe foi errado.

COMMUNICADOS.

O passado e o presente.

Ha quasi cinco annos o partido progressista, de posse do poder, esgotava a paciencia publica com os seus excessos e desmandos.

Não houve lei que não fosse violada, direito que não fosse esmagado, consideração que não fosse offendida.

Preoccupado da propria conservação, receioso do futuro, pelo máo uso que fazia do presente, procurava por todos os meios adeptos e consocios, pondo em almoeda as consciencias, e premiando a deserção e a baixeza com os distinctivos creados para recompensar benemeritos.

A mão do poder cahia inexoravel e pezada sobre o adversario, por mais honrosos que fossem os seus titulos á gratidão do paiz.

Convertida a nação em campo de batalha, os vencedores procuravam os despojos, embora os gemidos dos vencidos revelassem que ainda pertenciam á communhão dos vivos.

Os cargos de eleição popular foram arrancados pela violencia ou pela fraude, e conferidos á inepcia protegida, aos instrumentos dessa politica tacanha que então dominava.

Os postos da guarda nacional illegalmente tirados a cidadãos benemeritos, foram dados a proletarios, a verdadeiros zeros na hyerarchia social.

Os empregos publicos accumulavam-se nos protegidos, com prejuizo do serviço e verdadeira offensa ao merito.

O imposto de sangue, pedido pela guerra de honra que o imperio sustentou contra o ex-dictador do Paraguay, pesava inteiro sobre os adversarios d'aquella situação maldita.

Nesta pobre e infeliz provincia, reduzida á feitoria de duas familias, quando muito, os excessos do progressismo subiram de ponto; não houve abuso que se não praticasse, violencia, por indecente que fosse, que se não empregasse contra os proscriptos conservadores.

Enxotados estes dos empregos publicos, da eleição popular, trancárão-se para elles as portas das representações geral e provincial, aonde só tinham ingresso os miseros espoletas do execravel progressismo.

Tudo soffreram os conservadores, mas resignados, nunca soltaram um gemido inconveniente, nem morderam, por isso, a mão que sustentava no poder os autores dos seus males.

Esperaram resignados, e o tempo justificou plenamente a sua moderação.

Quando mal esperavam os *progressitas*, raiou a aurora de 16 de Julho, dissipou-se a a nuvem negra que envolvia a nação, os opprimidos acharam logo justiça, e os proprios oppressores ainda hoje não receião a justa colera de suas victimas.

Apenas a impossibilidade do abuso, que desde logo manifestou se, indicou que o poder havia passado a outras mãos, que outros principios dominavam.

Como procedem porem os adversarios da actual situação? Em vez da resignação, que ennobrece a desgraça, offerecem em espectaculo a raiva impotente, que trahe a propria fraqueza, e apenas excita a commiseração das almas bem formadas.

De lisongeiros que eram, de adoradores do throno, passaram a um radicalismo criminoso, senão fôra demasiadamente ridiculo.

Apenas foram apeados do poder investiram contra a base da nossa organisação politica, e, em seu odio á realeza, não respeitaram siquer a vida intima do cidadão, que se assenta no throno brasileiro!

Aulicos hontem, logo apóz conspiradores, voltarão ao idolo que apedrejam, se o poder lhes voltar ás mãos.

Os progressistas de hontem e liberalissimos de hoje não respiram em outro ambiente, não podem viver senão á sombra do poder.

A opposição os atrophia, e como não podem sustentar-se nas raias traçadas pela constituição, lançam-se contra tudo que não cheira a liberalismo, até mesmo contra o poder irresponsavel, que commetteu o grande crime de entregar o governo do paiz a homens mais competentes para exercel-o, de substituir, como substituio, um conselheiro Zacarias pelo benemerito visconde de Itaboraby, de eterna e saudosa recordação.

Em verdade, porque se queixão os homens do liberalismo? Não encontram no governo do paiz, em geral, e no desta provincia, em particular, inteira justiça? Não estão de posse, nesta provincia, de quasi todos os empregos lucrativos? Não se acham garantidos em seus direitos civis e politicos?

Sejam francos os homens do liberalismo: uma só queixa motiva o seu desespero—não dispoem do paiz, não usufruem os gosos do poder.

E' pena, reconhecemos; mas como o paiz lucra com o motivo da queixa, fazemos votos para que tão cedo não se consolem homens tão *liberaes*.

A mascarada, que se chamou *liga* e depois partido *progressista*, devia ter fim, e por nosso mal durou muito, ameaçou o futuro do imperio. Deixem ao partido conservador ao menos tempo de assegural-o; depois, passada a febre do liberalismo, volfem ao poder para estragar o bem que lhes legar.

E' sorte do partido conservador— edificar para o liberalismo destruir.

Abril de 1873.

Epaminondas.

Administração da provincia.

O integro e distincto magistrado, o Exm. Sr. Dr. Ignacio Accioli d'Almeida, passou no dia 24 do corrente, á uma hora da tarde a administração desta provincia ao Exm. Sr. Dr. Pedro Affonso Ferreira, seu digno presidente.

Durante o curto espaço de tempo (quasi tres mezes) em que pela segunda vez aquelle illustre cidadão governou a provincia portou-se sempre com plena justiça, pelo que é merecedor dos maiores encomios; e, se por ventura alguma censura se lhe póde fazer é somente por causa da moderação e tolerancia, que sempre pautou seus actos; moderação e tolerancia que parece ter encorajado aos adversarios da situação a fazerem-lhe uma opposição, systematica é verdade, ou antes á insultal-o descommunalmente, por uma maneira indigna e baixa, sómente propria de uma camarilha despeitada, a quem o pudor parece haver de todo abandonado.

Os melhoramentos e beneficios que urgentemente reclama esta pobre provincia, na qual é S. Ex. muito digno 3.° vice-presidente e juiz de direito, apenas teve elle o tempo preciso para conhecel-os, sem todavia ter tido tempo de realizal-os: estamos, entretanto convencidos de que se mais longa fosse a sua administração, elle os teria satisfeito convenientemente.

Do distincto cidadão, que hoje se acha na gerencia dos publicos negocios, muito e muito tem a provincia a esperar, e nós confiamos, porque, as excellentes qualidades que o ornão, são o mais seguro penhor de sua bôa administração.

Dotado de intelligencia esclarecida, honrado a toda prova, energico quando é preciso sêl-o, tendo sempre por fanal de seus actos a mais completa justiça, o que de tudo deu provas na sua administração muito proveitosa.

Fazemos, pois, sinceros e ardentes votos para que S. Ex. o Sr. Dr. Pedro Affonso a quem jubilosos cumprimentamos e felicitamos, seja tão feliz como de coração lhe desejamos.

30 de Abril de 1873.

Epaminondas.

SECÇÃO GERAL.

Estatistica.

Freguezia de S. Francisco de Paula de Canasvieiras.

E' de 2,661 almas a população desta freguezia, repartidamente pelas seguintes côres: — branca 2,288, parda 194, preta 179.

São do sexo masculino 1,285 e do feminino 1,376. Sabem lêr 278 e não sabem 2,383, isto é de 9.57 pessoas uma apenas sabe lêr.

A população da freguezia divide-se pelas seguintes nacionalidades: — Brazil 2.636, Portugal 8, Italia 1, Africa 16; total dos estrangeiros 25.

A população livre é de 2,369 e a escrava 292.

Numero de escholas trez, sendo uma para o sexo masculino e duas para o feminino: destas uma é particular. População das mesmas 89 alumnos, sendo 53 do sexo masculino e 36 do feminino: destes 9 frequentão a eschola particular.

Despeza que faz com ellas a provincia 1:1048000 rs., custando cada alumno das escholas publicas á provincia 18$675.

Alumnos por almas 1 por 29 89.

Freguezia de N. S. das Necessidades de Santo Antonio.

Tem esta freguezia a população de 2,982 almas, sendo de côr branca 2,344, parda 316 e preta 322.

São do sexo masculino 1,477 e do feminino 1,505.

Sabem lêr 904 pessoas, e não sabem 2,078 ou de 3.29 pessoas uma sabe lêr.

Das freguezias do municipio da capital, excepção feita das duas da cidade, é esta a freguezia onde a instrucção se acha mais diffundida, e deve isto servir de nobre estimulo não só aos outros professores como aos pais de familia das demais povoações.

Quando se quer muito é o que se faz.

Dos habitantes de S. Antonio são brazileiros 2,922, portuguezes 13, paraguayos 2, inglez 1, italianos 3, russo 1, francez 2, africanos 38; total dos estrangeiros 60.

População livre 2,564 e escrava 418.

Numero de escholas 3, sendo duas para o sexo masculino e uma para o feminino: esta porém não está prehenchida, e d'aquellas uma está situada no arrayal do Ratones.

População das duas escholas do sexo masculino no anno findo 63.

Despeza que fez com ellas a provincia 1:548$860 reis, e com cada alumno 24$585,07 rs.

Alumnos por pessoas 1 por 47.33.

Dissémos mais acima que dos habitantes de S. Antonio 904 conhecião os livros, e isto nos affirma o mappa estatistico que temos em frente; mas confessamos que temos repugnancia em acreditar na fidelidade desses algarismos, porquanto sendo a razão do numero de pessoas que sabem lêr 1 para 3.29 que não sabem, como é possivel que a do numero de alumnos das escholas da freguezia e arrayal seja de 1 para 47.33 habitantes? De duas uma: ou o numero dos scientes está exagerado, ou então o de alumnos é muito inferior aquelle que deveria sêr. Tanto nos admira um tal adiantamento quando comparado com a negligencia que parece haver para as casas de instrucção.

Freguezia da SS. Trindade.

Consta a sua população de 2,268 habitantes, sendo de côr branca 1,937, parda 113 e preta 188.

São do sexo masculino 1,071 e do feminino 1,197.

Sabem lêr 510, ignorão a leitura 1,758, ou de 4.43 pessoas uma sabe lêr, resultado que já é um pouco satisfactorio.

Divide-se a população pelas seguintes nacionalidades: — Brazil 2,229, Portugal 5, Allemanha 2, Italia 9, Africa 23: total dos estrangeiros 39

Numero de escholas 3, sendo 2 para o sexo masculino e 1 para o feminino: d'aquellas uma está situada no arrayal de Itacoroby.

População das mesmas 175, sendo do sexo masculino 111, e do feminino 64.

Despeza que faz com ellas a provincia 2:604$000 reis, custando cada alumno 14$880 rs.

Alumnos por pessoas 1 por 12.96.

Fizerão exame no anno findo e forão approvados 3 alumnos, ou 1 por 58.33, devendo notar-se não só a respeito desta como das demais freguezias que só temos dado o numero de alumnos promptos, na fórma das leis e regulamentos em vigor.

SECÇÃO NOTICIOSA.

Por acto da presidencia foi mandado ficar á sua disposição o Sr. capitão honorario do exercito Firmino José Corrêa.

Felicitamos a S. Ex. pelo acto de justiça que acaba de praticar tendo em attenção os relevantes serviços prestados pelo Sr. capitão Firmino.

Aos immigrantes residentes no Brasil offerecemos a importante seguinte transcripção.

MENDICIDADE ESTRANGEIRA COMPARATIVA.

Temos á vista um mappa da policia de Buenos-Ayres em cujos descarnados algarismos achamos inexcedivel eloquencia. E' sabido que a tendencia dos emigrantes é especialmente de italianos para as republicas platinas, como o é de portuguezes para o Brazil. Não admira pois que naquellas regiões seja na respectiva proporção, mais avultado o contingente dos italianos em todas as relações sociaes; mas por maior que em desigualdade seja, nunca poderiamos acreditar se documentos officiaes nol-o não revelassem — nem que tão enorme fosse a mendicidade dos estrangeiros na cidade de Buenos-Ayres — nem sobretudo que seja tão desproporcionada a dos italianos.

Veja-se este sudario:

Mendigos	argentinos	109
"	hespanhóes	72
"	inglezes.	11
"	francezes	29
"	sul-americanos	14
"	italianos.	682!!
"	varias nacionalidades .	101
		1018

Emquanto no Brazil a mendicidade é rara, nas republicas visinhas vê-se quantos hospedes que havião sonhado ir ahi achar *eldorados*, só encontrão a miseria.

Emquanto no Brazil os naturaes imigrantes, portuguezes, vindos em muito mais larga escala que os italianos para o Rio da Prata, achão immediatamente occupação e trabalho, os que se transportão para aquellas republicas vêem já tarde as suas illusões desvanecidas.

Aquelles algarismos deverião ser reproduzidos em todas as folhas do Imperio e da Europa. Constituem elles a scynteze comparativa das instituições e da riqueza dos dois paizes; e convencem da preferencia que os immigrantes européos deverião dar ás plagas brazileiras.

(Da *Monarchia* de 13 de outubro de 1872.)

Por falta de espaço ficão preteridos alguns atigos como a correspondencia do espirituoso escriptor *Canella-Vermelha*, a de Lages e outros.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

SECÇÃO OFFICIAL.

Secretaria do Governo.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE ABRIL DE 1873.

EXTRACTOS.

ACTO. — O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do dr. chefe de policia interino, datada de 5 do corrente, sob n. 72, resolve exonerar do cargo de 1.° supplente do delegado de policia do termo de S. Miguel o cidadão Joaquim Alves da Silva, por não ter prestado juramento; do 2.° dito Porfirio José do Amaral, por ter sido nomeado 3.° supplente do juiz municipal; e do 3.° dito, Justino Francisco Garcia, a bem do serviço publico; dos cargos de 2.° e 3.° supplentes da subdelegacia da villa do mesmo nome, os cidadãos João Nicoláo Borne e José Claudino de Faria, por não terem prestado juramento e do de 3.° supplente da do districto de N. S. da Piedade, o cidadão José Justino Garcia, por igual motivo; e nomêa para os substituir nos ditos cargos os cidadãos abaixo declarados:

Termo de S. Miguel.

Para delegado de policia, que se acha vago, Alexandre Eloy de Azevedo Coutinho.

Para 1.° supplente Eduardo José do Amaral.

Para 2.° dito Manoel Claudino Vieira.

Para 3.° dito José Victorino da Rocha Linhares.

Villa do mesmo nome.

Para subdelegado de policia, Manoel Marcellino d'Andrade.

Para 1.° supplente, Pedro Machado da Luz.

Para 2.° dito João Francisco da Roza.

Para 3.° dito Manoel Joaquim de Carvalho.

Districto de N. S. da Piedade.

Para 3.° supplente, Hypolito José Pereira.

Remetteu se os titulos dos nomeados ao dr. chefe de policia em officio n. 58.

Dia 8.

ACTO. — O vice-presidente da provincia, em vista da proposta do dr. chefe de policia interino desta data, sob n. 74, resolve exonerar, a bem do serviço publico, dos cargos de subdelegado, 1.° e 2.° supplentes da freguezia da Praia de Fóra os cidadãos Camillo José d'Abreu, Alexandre José de Souza Bainha e José Antonio da Luz e nomear para os substituir nos ditos cargos os cidadãos seguintes:

Freguezia da Praia de Fóra.

Para subdelegado, o cidadão Anacleto Pereira Valente.

Para 1.° supplente, Sergio Vieira de Souza.

Para 2.° dito Luiz Joaquim Vieira de Souza.

Remetteu-se os titulos dos nomeados ao dr. chefe de policia em officio sob n. 53.

Dia 14.

ACTO. — O vice presidente da provincia, considerando que as juntas classificadoras da emancipação dos escravos deixárão de funccionar por não terem sido rubricados e apresentados em tempo os livros a que se refere o art. 31 do regulamento, que baixou com o decreto n. 5135 de 13 de Novembro de 1872, resolve addiar para a primeira dominga do mez de Maio proximo futuro a primeira reunião das mesmas juntas, devendo preceder os annuncios prescriptos no art. 30 do citado regulamento e a remessa dos mencionados livros.

Fação-se as devidas communicações.

Remetteu se copia do acto ás juntas classificadoras da emancipação dos escravos.

Dia 15.

ACTO. — O vice-presidente da provincia resolve, de conformidade com a proposta do dr. chefe de policia interino, datada de hoje, sob n. 77, exonerar os cidadãos: José Feliciano da Silva Macuco, do cargo de 1.° supplente do delegado do termo de S. Sebastião, por ter sido nomeado supplente do juiz municipal; José de Vasconcellos Cabral do de 2.° supplente do mesmo delegado, por não ter prestado juramento; José Antonio Martins do de subdelegado da séde daquelle termo, a bem do serviço publico; Isidoro José Marques Firmo do de 1.° supplente da referida subdelegacia, tambem por não haver prestado juramento; José Joaquim de Andrade do de subdelegado da villa de Porto Bello, a bem do serviço publico.

Resolve, outrosim, á vista do que lhe foi proposto pelo mesmo dr. chefe de policia interino em officio n. 78, nomear: para 1.° supplente do delegado acima citado, o actual 3.° supplente Manoel Teixeira Brasil Junior; para 2.° Francisco Dias da Costa; e para 3.° Felisbino Alves de Brito; para subdelegado da villa de S. Sebastião, Miguel Paulino Reinert; para 1.° supplente do mesmo, José Maria Fagundes; e para subdelegado de Porto Bello, Francisco Pereira da Fonseca.

Expeção-se os titulos de nomeação e as communicações necessarias.

Remetteu-se os titulos dos nomeados ao dr. chefe de policia em officio n. 55.

ACTO. — O vice-presidente da provincia resolve exonerar do cargo de guarda de numero da collectoria de rendas provinciaes da villa de Itajahy o cidadão José Bernardo d'Oliveira por assim o haver pedido, e nomear para o substituir no referido cargo o cidadão Serafim de Souza da Silva.

Neste sentido expeção-se as devidas communicações.

Communicou-se á fazenda provincial em officio n. 122.

SECÇÃO INEDICTORIAL.

Srs. Redactores.

Sendo a publicidade o elemento esssencial a toda organisação judiciaria nos paizes livres, por isso consideramos de myster que a opinião e a justa censura acompanhem os actos judiciaes, analysando-os para não só garantir as partes, como tambem para enfraquecer os preconceitos, e os empenhos; é assim que, não podem olvidar se os juizes que os olhos do povo estão sobre elles, e que seus erros e abuzos serão bem percebidos e expostos com energia e reprovação. Portanto, chamamos a attenção da opinião publica, verdadeiro tribunal da responsabilidade moral, para os actos do juiz municipal e orphãos do termo de S. Francisco, o bacharel José Bernardes Marques Leite; os quaes continuamos e continuaremos a publicar, até que esse justo tribunal, apreciando-os nos faça a devida justiça.

Estabeleceremos circunstanciadamente a questão, para que chegue ao alcance de todos, e em seguida transcreveremos fielmente o modo porque foi ella decidida pelo referido juiz — em provimento de aggravo que proferio como juiz de direito interino da comarca.

Falleceu no anno passado na freguezia de Barra-Velha, Joaquim Antonio Marcellino, deixando libertas em testamento suas escravas Benedicta e Izabel, além de outros legados; declarando que os valores dessas liberdades e legados sahirião de sua terça. (E nem de outro modo o podia fazer por ter herdeiros necessarios.).

Em Julho do mesmo anno o juiz municipal então em exercicio, foi fazer o inventario dos bens existentes, não só por haver orphãos interessados na herança como tambem por ter direito á taxa sobre os legados — a fazenda provincial. Avaliárão-se os bens e com elles forçosamente as escravas libertas no testamento.

Correu o inventario sua marcha regular, até que no auto de alimpação de partilhas, e em audiencia publica fizeram os herdeiros seus pedidos. A viuva inventariante escolheu o que havia de melhor em propriedades, terrenos e escravos, e tudo pediu em pagamento de sua meação. O juiz municipal na interluctoria que proferio mandando proceder a partilha, determinou summarissimamente como lhe cumprio, que taes e taes bens fossem dados á viuva, taes e taes ao herdeiro tal, e assim por diante.

Aconteceo porém, que havendo entre muitos um terreno no lugar Penha, o qual a viuva pedia, e sobre elle tambem fazia seu pedido o herdeiro José Francisco d'Espindola, o juiz na dita interluctoria mandou que esse terreno (47 braças) fosse dado em pagamento da legitima ao dito herdeiro, e que se attendesse em tudo mais á viuva visto não haver opposição alguma.

O procurador da viuva não satisfeito com isso, a toda força queria que esse terreno fosse dado á sua constituinte, e por isso aggravou dessa interluctoria, e o juiz de direito interino bacharel Bernardes Marques Leite, tomando conhecimento do aggravo, proferio o seguinte provimento:

« Vistos e examinados os autos etc. as « razões do aggravante e ás do juiz de « quem se aggrava, dou provimento ao re- « curso interposto; porque não está *ad li- « bitum* do juiz á quo o poder de alterar « a gradação dos objectos pedidos na audi- « encia da alimpação de partilha; e porque, « neste caso, se o que a viuva pedia para o « pagamento de sua meação, não cabia nas « forças della, não era licito ao juiz prepa- « rador, preferir o primeiro, o terceiro, o « decimo, ou o quinto objecto pedido para « mandar fazer o seu pagamento, e sim « conservar a ordem gradativa em que es- « tão elles feitos, desprezando os ultimos « que nas forças da meação não se contive- « rem, uma vez preenhcida ella. Do con- « trario nem se conserva a igualdade de di- « reito, nem a equidade e nem se evitam os « pleitos futuros. (1)

« Por estes e outros motivos (2) dou pro- « vimento ao presente aggravo, para o fim « de se reformar a interluctoria. Consi- « derando mais que ainda não está conve- « nientemente preparado este inventario « para a partilha e julgamento, e para que « não se dupliqnem despezas e se não au- « gmente a demora; Mando ao juiz prepa- « rador que delibere sobre os legados que « estão sujeitos á taxa da fazenda publica e « quaes os que não o estão. Mando que « faça reparar a criminoza irregularidade « que praticou o primeiro supplente do jui « zo de orphãos, mandando discrever e ava- « liar duas pessoas libertas desde o dia 6 « de Maio do presente anno (3) como si vê « as fls. 24, e fls. 46 e 55, cujas liberda- « des não podia o dito juiz ignorar, mesmo « até porque despachava, como juiz de ca- « pellas e reziduos, no mesmo testamento « com que pereceu o inventariado. O que « infelizmente indica, que ha juizes que « não despacham pelo que do ventre dos « autos consta, e sim, o fazem á êsmo, ou « por conversas particulares, crendo, tal « vez piamente, que marcham com os prin- « cipios de Justiça e de direito, e com tudo « não cumprem seus deveres. Volte o juiz « preparador sua attenção para a somma « total dos bens avaliados a fim de reconhe- « cer sua exatidão e não dar uma partilha « ficticia. (4) — (Estavão quatro linhas ris- « cadas — e á margem: cancellei quatro « linhas. *J. B. M. Leite*) — Mando, que « se repare com a maxima diligencia possi- « vel, a irregularidade das avaliações de « dous innocentes avaliados sob ns. 43 e « 44 — Paulo e Malvina — a fls. 25, sem « prejuizo do andamento do inventario; « que o juiz preparador, com a gravidade « e zello proprio de seu elevado cargo, « exija, colha provas, quer escriptas au- « thenticas, quer circumstanciaes, sobre as « idades d'aquelles innocentes, afim de que, « sem a mais leve duvida, se convença o ju- « izo, que taes creanças nasceram antes da « primeira hora do dia 28 de Setembro de « 1871; porque si duvida restar por falta « de prova authentica ou circunstancial « (certidão de baptismo, depoimentos das « mãis, parteiras, vizinhas e mais pessoas « que tenham razão e não interesse de sa- « ber) serão tidos como nascidos depois « d'aquella data, porque na duvida absol- « ve-se, protege-se, a duvida aproveitará « aos ditos innocentes. Diligencia esta « que o juiz que assistiu ás discripções era « obrigado a fazer, incontinenti; porque a « omissão é punida pela lei.

« Convém para a boa deliberação, que o « juiz especifique explicitamente nella quaes « são os menores de 12 annos que a lei im- « pede de ser separados de suas mães; pois « neste inventario ha tres delles que são « mandados partilhar sem attenção a isso, « ainda que venha citada a lei. Porém « que não estando explicitamente mencio- « nados dá em resultado o — *esse et non es- « se*. Ainda mesmo que seja a mãe livre e « o filho menor escravo ou vice versa a se- « paração não se realisará, porque fica sem- « pre o menor privado dos carinhos mater- « naes etc. etc. E' assim que quem ficar « com um precisamente ficará com o ou- « tro. (5)

« Mando que volte sua attenção para as « dividas passivas, de modo que não sejam « phantasticas, para não ficarem lezados os « interessados e a fazenda (6), de cujos in- « teresses é o juiz tambem fiscal. Para o « que deverá ter em vista o que dispõe a « lei: o sello em recibos de mais de cinco- « enta mil réis etc. etc. (7) Notto duas « contas do funeraes attendidas, para at- « tendel-as (veja — Menezes, Juizos divi- « sorios). Como estas outras existem, que « ainda mesmo verdadeiras; devem ser ha- « vidas pelos meios ordinarios (8) por não « estarem revestidas das solemnidades le- « gaes, de que carecem; como acontece « com as privilegiadas.

« Assim determino, nesta opportu- « nidade, afim de que se evitem as irre- « gularidades que impessão o final jul- « gamento dos presentes autos. S. Fran- « cisco 11 de Novembro de 1872. — *José « Bernardes Marques Leite.* — Em tempo. — « Cumpra-se o disposto na ultima parte do « art. 45 do decreto n. 4835 do 1.° de De- « zembro de 1871. — Era supra. — *J. B. « Marques Leite.* — Ainda. — Hei esta por « publicada em mão do escrivão. — Era su- « pra. — *J. B. Marques Leite.* (9) »

Pode-se dar maior absurdo do que esse? Não por certo.

Crêmos que em tempo algum se vio, ou se verá uma decisão tão fóra da letra da lei, baseada sobre falsos alicerces, e por consequencia inepta, como passamos a explicar; não para os praticos, como já dissemos na publicação anterior, mas para os que não entendem da materia.

(Continúa.)

(1) Muito bem! E' assim mesmo! A tal ordem gradativa opera milagres.

(2) E outros motivos?! Diga-nos quaes são elles — visto que a justiça e a lei não admittem mysterios.

(3) Art. 44 do aviso de.... de. que é um verdadeiro additamento ao codigo na phrase do... cujo art. deve determinar o seguinte: — O juiz que mandar avaliar escravos que na terça dos testadores ficarem libertos, commetterão uma irregularidade criminosa, punida pelo art. 4754 do cod. que se formulará em virtude do provimento supra.

(4) Muita cautella, senhor preparador, não faça o mesmo que o 1.° supplente que despacha por conversas, e não pelo que consta do « estomago » dos autos.

(5) E não será um acto criminoso partilhar-se a mãe liberta?;

Que incoherencia, é crime avaliar, e não é partilhar se a liberta ou libertos!!

(6) Uns e outros não as impugnaram; logo as reconhecem verdadeiras.

(7) *E tuti quanti.*

(8) Por que regra?! Será em virtude da ordem « gradativa »?

(9) Ora graças a Deus, julguei que nunca se acabassem — os «em tempos — os aindas, as eras supras et magna comitante ».

EDITAL.

Pela administração da meza de rendas desta capital se faz publico que do 1.° de Junho proximo futuro em diante, durante o prazo de trinta dias uteis, terá lugar á boca do cofre, a cobrança do segundo semestre do imposto sobre predios urbanos, em todos os referidos dias das nove horas da manhã ás duas da tarde, devendo os contribuintes satisfazerem o mencionado imposto dentro do sobredito prazo sob pena de não o fazendo serem onerados com a multa de cinco por cento e execução.

Mesa de rendas provinciaes da cidade do Desterro, 1.° de Maio de 1873.

O administrador thesoureiro
Antonio Luiz do Livramento.

ANNUNCIO.

A THEZOURA DA MODA

DE

ALEXANDRE DELAITI & C.

4 RUA DO SENADO 4

Sortimento de casemiras francezas e inglezas das mais modernas.

Aprompta-se qualquer obra de vestuario com precisão e elegancia.

Recebe-se todos os mezes o figurino de modas de Pariz.

4 RUA DO SENADO 4

Typ. de J. J. Lopes, rua da Trindade n. 2.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina